



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone: (84) 99924-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000044/2024-87

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SWITCHES

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:
09.298.794/0001-96, Item único, totalizando o valor de R\$ 196.800,00
(cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 13/11/2024 às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

VII – receber, provisória e definitivamente, o objeto, atestando a nota fiscal ou documento equivalente, de acordo com as cláusulas contratuais;
VIII – encaminhar a nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, ao gestor do contrato, a fim de que este adote providências para o pagamento.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de novembro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 13/11/2024 às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6644009 do procedimento: 202304640000269202426
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº ff3436644009.

PORTARIA Nº 1609/2024 – PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 72/2024-PGJ/RN entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa AGENCIA IMPERO LTDA., CNPJ nº 36.572.982/0001-33, que tem por objeto a aquisição de itens de distribuição gratuita necessários aos eventos de aperfeiçoamento funcional e integrativos, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2024-PGJ, de acordo com o que consta nos autos do PGEA nº 20.23.0464.0000271/2024-69, RESOLVE:
Art. 1º Designar o Diretor Administrativo para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de gestor do contrato nº 72/2024-PGJ/RN, e, em substituição, o Diretor-Geral.
Art. 2º Compete ao gestor de contrato e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:
I - coordenar a efetiva execução do contrato, resguardadas as responsabilidades das fiscalizações técnica, administrativa e setorial;
II - convocar e conduzir, se necessário e antes do início da execução contratual, reunião inicial com a participação do(s) fiscal(is) e do preposto do contratado;
III - acompanhar o prazo de vigência do contrato, e, após consulta à unidade responsável pela contratação, caso necessário, providenciar as prorrogações pertinentes, sempre em tempo hábil para evitar descontinuidade do objeto contratado;
IV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato em relação às ocorrências relacionadas à sua execução, bem como as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
V - contabilizar o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas com a execução contratual e, caso necessário, providenciar os reforços ou anulações de saldos pertinentes;
VI - orientar os fiscais na fiscalização do objeto contratado;
VII - avaliar os casos de descumprimento de obrigações contratuais, quando comunicado pelo fiscal do contrato, e providenciar os trâmites necessários para aplicação de sanções administrativas, conforme previsão contratual e normas legais e regulamentares;
VIII - solicitar o pagamento das faturas contratuais, observando a regularidade fiscal;
IX - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar as ocorrências que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
X - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a eventuais alterações contratuais;
XI - elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato.
Art. 3º Designar o Gerente da Gerência de Material e Patrimônio, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de fiscal técnico do contrato nº 72/2024-PGJ/RN e, em substituição, Ronésio Rodrigues Rafael, matrícula nº 202.476-4, Técnico do MPE.
Art. 4º Compete ao fiscal técnico e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:
I – fiscalizar, acompanhando e avaliando constantemente a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços/fornecimento de material estão em conformidade com as previsões contratuais;
II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos, bem como comunicar de imediato e formalmente ao gestor do contrato situações que possam inviabilizar a execução do contrato ou que ultrapassem sua competência;
IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pelo contratado quanto aos aspectos técnicos;
V - informar o gestor do contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto ao contratado ou em relação a qual não tenha sido apresentada solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação;
VI - solicitar, justificadamente, ao gestor do contrato, as alterações contratuais que entender necessárias;
VII – receber, provisória e definitivamente, o objeto, atestando a nota fiscal ou documento equivalente, de acordo com as cláusulas contratuais;
VIII – encaminhar a nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, ao gestor do contrato, a fim de que este adote providências para o pagamento.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de novembro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 13/11/2024 às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6644126 do procedimento: 202304640000271202469
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº c72756644126.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000044/2024-87
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SWITCHES
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:
POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 09.298.794/0001-96,
Item único, totalizando o valor de R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).
Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
GLAUCIO PINTO GARCIA, Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente, em 13/11/2024 às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6636927 do procedimento: 202304640000044202487
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 445b46636927.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000129/2024-23
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL E CONTEÚDO (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS)
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60,
Grupo Único de Itens, totalizando o valor de R\$ 26.028,69 (vinte e seis mil, vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).
Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente, em 13/11/2024 às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6640691 do procedimento: 202304640000129202423
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº e74076640691.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024-PGJ
Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Resolução nº 171/2023 – PGJ/RN, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 16/2024-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-200, Fone: (84) 3344-3130, E-mail: norteplaca@norteplaca.com.br, inscrito no CNPJ nº 08.424.210/0001-19, representado pela Sra. MARIA LUIZA DIAS MARINHO, CPF/MF nº ***.560.914-**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Medalhas comemorativas do MPRN, demais especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unidade	50	R\$ 498,00	R\$ 24.900,00

1 DO OBJETO
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS (MEDALHAS), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.
2 DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (UM) ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2 A existência desta ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a PGJ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
2.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 14 da Resolução nº 171/2023-PGJ/RN.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa registrada, independentemente de transcrição.
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal Compras.gov.br – acessível publicamente em www.gov.br/compras, contendo o registro:
a) Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e
b) Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.
3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Natal/RN, 11 de novembro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
MARIA LUIZA DIAS MARINHO
Norte Placa Indústria E Comércio Ltda

Assinado eletronicamente, em 13/11/2024 às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6639975 do procedimento: 202304640000005202473
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 9563b6639975.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024-PGJ
Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Resolução nº 171/2023 – PGJ/RN, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua do Apolo, 81, Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-220, Fone: (81) 3126-4100, E-mail: contato@safetec.com.br, inscrito no CNPJ nº 07.333.111/0001-69, representado pelo Sr. ANTÔNIO PINTO LAPA, CPF/MF nº ***.337.804-**, conforme quadro abaixo:
GRUPO ÚNICO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE.	VALOR UNITÁRIO PARA 60 MESES	VALOR TOTAL PARA 60 MESES
1	Licença Google Workspace Enterprise Standard	SKU	1600	R\$ 4.714,40	R\$ 7.543.040,00
2	Licença Google Gemini Business for Google Workspace	SKU	1600	R\$ 6.200,00	R\$ 9.920.000,00